## Regulamento da Ação Deadline - Revista Continuum

# Objetivos

A ação Deadline, realizada pela revista *Continuum Itaú Cultural*, incentiva estudantes universitários de graduação a realizar reportagens que poderão ser publicadas bimestralmente em suas edições impressa e eletrônica.

A cada edição, a revista anuncia o tema do próximo número e publica uma Convocatória no site itaucultural.org.br/continuum, a qual apresenta os requisitos para a participação do estudante.

O proponente, tendo conhecimento das condições da ação Deadline, deverá enviar seu projeto de reportagem à redação da revista, na forma estabelecida neste Regulamento.

Uma Comissão selecionará apenas um projeto de matéria jornalística para cada edição, na forma do Regulamento e atendendo às condições da Convocatória.

## Inscrições

As inscrições são gratuitas, restritas às pessoas físicas e deverão atender aos seguintes critérios:

- I. Ter idade igual ou superior a 18 anos.
- II. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no Brasil.
- III. Cursar, obrigatoriamente, graduação no ensino superior em qualquer área e semestre/ano; ser estudante de qualquer instituição de ensino à época da inscrição, o que deverá ser comprovado mediante cópia da declaração de matrícula ou do último comprovante de pagamento do curso.
- IV. Aceitar as condições previstas neste Regulamento e nas Convocatórias bimestrais, que estabelecerão cada pauta a ser desenvolvida por edição.

O Regulamento estará disponível permanentemente no site do Itaú Cultural (itaucultural.org.br/continuum).

A Convocatória, específica para cada edição, estará disponível bimestralmente no mesmo endereço.

O período de inscrições será estabelecido na Convocatória publicada bimestralmente.

Serão recusadas as inscrições protocoladas ou encaminhadas que não atendam aos prazos estabelecidos na Convocatória ou que estejam em desacordo com a pauta proposta ou com este Regulamento.

Para participar da seleção, o proponente somente poderá inscrever um único projeto de reportagem por Convocatória publicada bimestralmente. A inobservância a este requisito ensejará automaticamente a exclusão de todos os projetos inscritos pelo proponente.

A inscrição é individual e o material inscrito para seleção deverá ser de autoria exclusiva do proponente. É vedada coautoria.

Inscrições que não atendam às exigências acima serão automaticamente invalidadas. Desta decisão não caberá qualquer forma de recurso e/ou reclamação.

# Impedimentos

É vedada a participação de:

I. Funcionários e estagiários do Itaú Cultural e seus familiares (cônjuges, companheiros, parentes até terceiro grau, afins e dependentes).

- II. Ex-funcionários e ex-estagiários com menos de um ano de desligamento da instituição, a contar da data de publicação deste Regulamento.
- III. Funcionários e estagiários do conglomerado Itaú Unibanco S.A. (em fase de homologação perante o Banco Central) e das demais empresas vinculadas.
- IV. Terceirizados e colaboradores de qualquer natureza que prestem atividades ao Itaú Cultural, interna ou externa, diária ou esporadicamente, para quaisquer áreas do instituto.
- V. Integrantes da Comissão de Seleção e seus familiares (cônjuges, companheiros, parentes até terceiro grau, afins e dependentes).

Ficam, ainda, impedidos de se inscrever quaisquer contemplados em edições anteriores do Rumos Jornalismo Cultural 2004-2005, 2007-2008 e 2009-2010.

Inscrições de pessoas impedidas serão invalidadas em qualquer fase da seleção.

## Forma de Inscrição

O candidato deverá enviar seu projeto de reportagem com a ficha de inscrição para o endereço participecontinuum@itaucultural.org.br, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento e na Convocatória bimestral.

No campo assunto do e-mail deverá constar: Regulamento Ação Deadline – Pauta: "...".

Anexar em um único e-mail o projeto de matéria de reportagem e a ficha de inscrição em arquivo separados no formato Word.

Serão desconsiderados os e-mails: (a) duplicados; (b) sem os documentos anexados; (c) com apenas um dos arquivos obrigatórios (ficha de inscrição ou projeto de matéria jornalística); ou (d) cujas informações estejam inseridas no espaço de redação do e-mail.

As informações serão totalmente confidenciais e de uso exclusivo da Comissão Organizadora e de Seleção da ação Deadline, vedando-se a utilização para qualquer outro fim diverso do disposto neste Regulamento.

Projeto de Matéria Jornalística

O projeto deverá atender às seguintes condições:

- I. Reportagem em língua portuguesa.
- II. Observância das condições mínimas relativas às matérias jornalísticas, que serão estabelecidas na Convocatória bimestral.
- III. Atendimento à pauta proposta na Convocatória.
- IV. Relevância na abordagem do tema.
- V. Ineditismo<sup>1</sup>.

# Condições da Matéria Jornalística

A matéria jornalística selecionada deverá atender aos seguintes critérios:

- I. Título (opcional).
- II. Retrancas e subtítulos (opcionais).
- III. Número máximo de: 3½ laudas ou 5 mil caracteres com espaços.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O projeto, assim como a matéria jornalística finalizada, não poderá ter sido publicado por qualquer meio ou canal.

- IV. O candidato deverá observar a veracidade na apuração das informações contidas na matéria jornalística por meio de documentos e depoimentos de pessoas (fontes)<sup>2</sup>.
- V. O candidato deverá observar a relevância de informações contidas na matéria jornalística sobre a abordagem do tema proposto.
- VI. Será automaticamente excluída a matéria jornalística que, sob qualquer aspecto, atentar contra a boa-fé, a moral e os bons costumes e, ainda, a matéria de conteúdo discriminatório, religioso, político-partidário ou com qualquer outra característica que possa prejudicar e/ou constranger terceiros.
- VII. O autor da matéria jornalística será responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização de registro de imagem e voz, relativa aos direitos de personalidade, além do licenciamento e da cessão de direitos respectivos, relacionados aos direitos autorais de natureza patrimonial de terceiros, no que tange aos conteúdos que integrem a matéria.

# Projeto Selecionado

O nome do autor do projeto selecionado será divulgado no site do Itaú Cultural (itaucultural.org.br/continuum), conforme data estabelecida no cronograma publicado na Convocatória.

Somente o autor do projeto de matéria jornalística selecionado deverá encaminhar ao Itaú Cultural, em cópia simples, os seguintes documentos, a saber:

- I. Registro Geral (RG).
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- III. Comprovante de residência.
- IV. Inscrição no INSS ou no PIS/Pasep.
- V. Declaração de matrícula ou último comprovante de pagamento do curso.
- VI. Minicurrículo de até 500 caracteres com espaços.
- VII. Recibo assinado<sup>3</sup>.
- VIII. Licença de uso de obra intelectual<sup>4</sup>.

Os documentos acima indicados deverão ser encaminhados por correio, em envelope lacrado e remetido por Sedex, para:

Instituto Itaú Cultural A/C Revista Continuum – Ação Deadline Av. Paulista, 149 – 5° andar Paraíso – São Paulo/SP CEP: 01311-000

A data-limite de RECEBIMENTO dos referidos documentos será estabelecida na Convocatória da ação Deadline, no bimestre correspondente.

Em hipótese alguma os documentos supracitados serão recebidos diretamente na sede do Itaú Cultural.

A ausência de qualquer documentação solicitada neste Regulamento invalidará automaticamente o projeto inscrito.

Os materiais enviados para inscrição não serão devolvidos sob qualquer hipótese.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> As fontes poderão ser solicitadas pela Comissão de Seleção do Itaú Cultural, a seu exclusivo critério.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Recibo refere-se à liberação de pagamento dos direitos autorais.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Licença de uso de obra intelectual refere-se ao licenciamento da matéria jornalística para publicação, pelo Itaú Cultural, nas condições previstas neste Regulamento.

O período de processo da seleção do projeto de matéria jornalística será estabelecido na Convocatória.

## Matéria Jornalística

A matéria jornalística finalizada deverá ser enviada ao Itaú Cultural, impreterivelmente, até a data estabelecida na Convocatória, sob pena de desclassificação da matéria.

O material deverá ser encaminhado em arquivo formato Word para o e-mail específico de recebimento, a saber: participecontinuum@itaucultural.org.br, não podendo conter qualquer senha ou sistema de segurança que impeça a edição e/ou formatação do texto.

O Itaú Cultural reserva-se o direito de adequar a linguagem da matéria jornalística à revista *Continuum* ou de não publicá-la – desde que o material concluído não atenda às expectativas da Comissão de Seleção ou esteja em desacordo com os critérios editoriais da revista e com as diretrizes estabelecidas neste Regulamento, bem como na Convocatória.

#### **Direitos Autorais**

Pelo licenciamento da obra intelectual – matéria jornalística –, o Itaú Cultural pagará ao autor do projeto selecionado, a título de direitos autorais, o montante bruto de R\$ 300 (trezentos reais), que será repassado em parcela única e mediante a apresentação do respectivo recibo firmado pelo selecionado.

O repasse financeiro será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento, mediante a apresentação de recibo em nome do autor, devidamente assinado, com 15 dias de antecedência da data de pagamento.

O Itaú Cultural reserva-se o direito de requerer, extra ou judicialmente, a devolução do montante aportado na hipótese de descumprimento, pelo selecionado, dos dispostos previstos neste Regulamento.

# Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta de profissionais da área jornalística que atuam diretamente na edição da revista *Continuum*.

A Comissão selecionará o projeto, a seu exclusivo critério, observando, em especial, os seguintes requisitos:

- I. Clareza e objetividade do texto.
- II. Criatividade.
- III. Proposta de desenvolvimento da pauta.
- IV. Correta utilização da língua portuguesa.
- V. Nível de informação.
- VI. Outros aspectos que a Comissão entenda aplicáveis ao projeto.

As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e independentes, não sendo passíveis de questionamento ou recurso, considerando todos os requisitos deste Regulamento e em especial os critérios enunciados acima.

# Licença de Uso

O selecionado, desde já, autoriza o Itaú Cultural a utilizar texto/matéria jornalística e currículo para divulgação, reprodução e publicação na revista *Continuum*, versão impressa e eletrônica, pelo site itaucultural.org.br, bem como em materiais institucionais do Itaú Cultural.

A utilização ora prevista não tem limitação temporal ou numérica, sem que seja devida nenhuma remuneração, a qualquer título.

Ao Itaú Cultural fica reservado, em vista deste Regulamento, o direito de assegurar para si a utilização, a divulgação, a edição, a distribuição e a difusão do material produzido, inclusive para download irrestrito, de forma ampla e não exclusiva, no Brasil e no exterior.

O selecionado declara: (a) ser responsável pela originalidade da matéria jornalística, respondendo perante terceiros em caso de contestação; (b) ser titular dos direitos autorais de natureza patrimonial sobre a referida matéria; e (c) não existir contrato ou vínculo de qualquer natureza com terceiros que impeçam a outorga da licença, respondendo em caso de pleitos ou reivindicações que envolvam direitos autorais de terceiros.

Em quaisquer hipóteses de utilização da matéria jornalística, nas modalidades autorizadas, o Itaú Cultural, em atendimento à legislação de Direitos Autorais (Lei 9.610/98), fará constar os créditos de autoria.

A licença vigorará por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre o material produzido em razão do presente Regulamento, bem como por eventual prazo adicional de proteção que venha a ser concedido por futura modificação legislativa.

#### Obras de Terceiros

O selecionado será integralmente responsável pela obtenção de toda e qualquer autorização, licenciamento ou cessão de direitos que se verifiquem necessários (a exemplo de textos de terceiros) para o desenvolvimento da matéria jornalística, quando em seus formatos finalizados possam ser utilizados de forma mansa e pacífica pelo Itaú Cultural, na extensão e nas modalidades previstas neste Regulamento, de modo a assegurar o pleno atendimento de toda legislação incidente sobre as obras de terceiro, em especial a legislação autoral.

O Itaú Cultural verificará a regularidade de todos os direitos autorais e conexos presentes ou incidentes na versão final das matérias jornalísticas, ficando a seu exclusivo critério decidir sanção ao projeto que desatender a estas exigências.

O Itaú Cultural reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentos que comprovem as declarações dos participantes que fizerem parte da composição da matéria jornalística.

O contemplado responderá, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação a direitos autorais, conexos, patrimoniais, de propriedade industrial, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações, assegurando ao Itaú Cultural o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos pelo instituto a este título.

# Disposições Gerais

Questões não previstas neste Regulamento serão avaliadas e decididas sob exclusivo critério da Comissão de Seleção da ação Deadline.

O ato de inscrição implica automática e plena concordância com os termos deste Regulamento, em especial relacionadas à Licença de Uso de Obra.

O cronograma do projeto será estabelecido na Convocatória publicada bimestralmente.

O Itaú Cultural reserva-se o direito de revogar este Regulamento a qualquer tempo e a seu exclusivo critério.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail participecontinuum@itaucultural.org.br.